



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002182/026/07

Prefeitura Municipal: Tabatinga.

Exercício: 2007.

Prefeito: José Luiz Quarteiro.

Acompanham: TC-002182/126/07, TC-002182/226/07, TC-002182/326/07 e Expediente: TC-023979/026/08.

Auditada por: UR-13 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-13 - DSF-II.

Execução Orçamentária: déficit de 8,78% - R\$ 1.501.558,68
Ensino Global: 26,55% **Magistério:** 66,32% **Aplicação na Saúde:** 24,07% **Gastos com Pessoal e Reflexos:** 45,71% **Subsídios dos Agentes Políticos:** em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2009, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2009.

FULVIO JULIÃO BIAZZI

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR